



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 514, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

Declara facultativo o ponto nas repartições da
Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 24 e 31
de dezembro de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da
Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 24 e 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em vinte e seis de novembro de dois mil e quatro (26/11/2004).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PUBLICADO
em 23, 12, 04